



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
Processo Administrativo nº 23110.007525/2018-17

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel)**, por meio da **Unidade de Licitações**, que está situada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3944 realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, na **modalidade PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item e por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA:06/06/2018

HORÁRIO:09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG Gerenciadora: 154047

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Material de Higienização II**, conforme Pedido 245/2017, do Setor de Hotelaria e Unidade de Almoxarifado, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga o HE-UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2.4. **A licitação será dividida em itens avulsos e pelos grupos II e III, formados por 2 (dois) e 3 (três) itens, respectivamente**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos forem de seu interesse, sendo que para os grupos deve-se oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 4.1.1. A licitante deverá estar cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.
- 4.2. **Os itens 26 e 35 são destinados a ampla participação**, pois, o valor de cada um destes é superior a R\$ 80.000,00, portanto, de acordo com o Decreto 8538/2015, não há exclusividade de participação. **Para os demais itens avulsos e os lotes 1 e 2, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte**, de acordo com o Decreto 8538/2015, devido ao valor estimado dos referidos itens e lotes serem inferiores a R\$ 80.000,00.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. Nos itens e lotes exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao HE-UFPel responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. **Valor unitário do item.**

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item e lote, sendo que o licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.



- 5.6.3. Marca;
- 5.6.4. Fabricante;
- 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.
- 5.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.10.1. Se por ventura o pregão demorar mais de 60 (sessenta) dias, o Pregoeiro poderá solicitar confirmação, por parte da licitante, de que renova sua proposta. Assim, a validade da proposta passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da renovação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.2.1. **Eventual pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa**, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa.
- 6.2.2.2. Se o pedido de desclassificação ocorrer durante a fase de lances e for possível a exclusão do lance pelo Pregoeiro antes do encerramento do item, o pedido será considerado aceito.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.5.2. **O lance deverá ser ofertado com apenas duas casas decimais.** Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.5.3. **Será declarado vencedor do lote a empresa que obtiver o menor valor total do lote, onde a empresa deverá cotar lances para todos os itens.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Em relação às especificações do objeto, sempre que necessário o Pregoeiro se reserva o direito de consultar a área técnica demandante, com a finalidade de analisar o cumprimento do objeto ofertado frente ao solicitado no edital.

7.2. **Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado** pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, poderá ser convocado o licitante para envio de documentação via e-mail.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá realizar a negociação via e-mail, informando no chat o valor negociado.

7.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O Pregoeiro solicitará dos licitantes classificados em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) e/ou catálogo, conforme o descritivo dos itens e o ANEXO II deste edital, que deverá(ão) ser enviada(s)/postada(s) em **3 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, para o **ALMOXARIFADO do Hospital Escola da UFPel, localizado na Rua General Neto, 1680, CEP: 96.015-280, Bairro Centro, Pelotas/RS**, aos cuidados de Daniele Jackson, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

8.1.1. **Não será solicitado o envio de amostra para os itens ofertados que se enquadrem na relação de marcas pré-aprovadas** na padronização do Hospital Escola da UFPel. A relação dessas marcas encontra-se no **ANEXO II deste edital**.

8.1.2. A amostra entregue para avaliação deverá estar embalada adequadamente e identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o **nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item**.

8.1.3. O licitante deverá enviar para o endereço de e-mail **pregao.heufpel@gmail.com** o **código de rastreamento** referente ao envio/postagem da referida amostra em **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação de envio dos mesmos.

8.1.3.1. **A não comprovação do envio/postagem no prazo estipulado poderá culminar na desclassificação da empresa do certame.**

8.1.4. O e-mail enviado com o código de rastreamento **deverá conter** também **obrigatoriamente** as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; **número dos itens postados**; número do pregão e data da postagem.

8.1.5. **No caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

8.1.6. **As amostras só deverão ser enviadas após a solicitação feita pelo pregoeiro via “chat” no sítio do Compras Governamentais.**

8.2. O quantitativo de amostras e catálogos; as marcas pré-aprovadas e os itens para os quais será necessário a cessão de dispensers e diluidores em regime de comodato, está informado no ANEXO II deste termo de referência.



8.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e ANEXO II.

8.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5. A amostra entregue para avaliação deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item.

8.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. O pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo o código de rastreamento emitido pelos correios como forma de comprovação do envio tanto da amostra quanto da documentação.

8.8. As amostras não interferem no quantitativo do edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar para ser declarada vencedora, encerrada a etapa de lances, deverá apresentar os documentos digitalizados, com assinatura e carimbo do representante da empresa, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), observando também as exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência (ver subitem 5 do Termo de Referência – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), sob pena de desclassificação do licitante. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, a documentação poderá ser enviada por e-mail.

9.6.1. Os documentos digitalizados, mencionados no subitem acima, não necessitam de autenticação digital.

9.6.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação, através de autenticação digital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao sistema.

9.6.1.2. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências e/ou fraudes.

9.6.2. O **prazo mínimo** para envio dos documentos será de **2 (duas)** horas e será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

9.6.3. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

9.6.4. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao.heufpel@gmail.com.

9.7. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com conseqüente lançamento de advertência no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF e/ou aplicação das penalidades cabíveis na lei.



9.8. Ainda, para ser declarada vencedora, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta online. O cadastro e a habilitação parcial serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços. No caso de a empresa possuir somente o cadastro obrigatório no SICAF, serão aceitas as certidões negativas emitidas pelas respectivas receitas estaduais e municipais.

9.8.1. Caso alguma certidão referente ao cadastro obrigatório esteja vencida no SICAF, serão aceitas consultas aos respectivos sítios oficiais.

9.9. Serão consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

9.9.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.9.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.9.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.9.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.10. Caso a empresa assinala de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes ao subitem acima, será obrigatório o envio de declaração, **por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”)**.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos**, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Os prazos poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante desde que a solicitação seja formulada antes de findo o prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.17. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com consequente aplicação das penalidades cabíveis na lei.



9.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo anexo a este Edital.

13.1.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

13.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. A convocação será efetuada prioritariamente via e-mail, e contato telefônico, quando se julgar necessário.

13.2.2. Alternativamente à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada.

13.3. A Ata de Registro de Preços remetida por e-mail deverá ser **retornada digitalizada, carimbada e com assinatura** do representante legal da empresa, para o endereço eletrônico pregao.heufpel@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do e-mail pela empresa.

13.3.1. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail, caso não confirme, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail pela administração.

13.3.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura e retorno digitalizado da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



13.6.1. O anexo mencionado será a “Ata do Cadastro de Reserva”, que é gerada automaticamente pelo sistema do Compras Governamentais após concedido prazo para cadastro de reserva, nos termos do Decreto 7.892/2013.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de todos os materiais constantes da Nota de Empenho e consequente apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no verso da Nota Fiscal.

18.1.1. Caso não seja indicado no verso da Nota Fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente, utilizar-se-á os dados fornecidos pela empresa no Formulário de Informações da Licitante, conforme Anexo III deste edital.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



20.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, a critério da Administração;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme tipificação das condutas inidôneas e ilegais anexo a este edital.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.heufpel@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21.7.1. www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link Consultas>Compras Governamentais>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Ao HE-UFPel, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

23.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital.

23.11. **O prazo de entrega dos produtos** objeto da Nota de Empenho **não poderá exceder 15** (quinze) dias a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

23.12. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade **mínimo** de 24 (vinte e quatro) meses.

23.13. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação do HE-UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no Formulário de Informações do Licitante (modelo anexo ao edital), ou o e-mail cadastrado no SICAF ou, ainda, o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.

23.13.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



23.14. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.

23.15. OHE-UFPel emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado

23.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

23.17. O pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo o código de rastreamento emitido pelos correios como forma de comprovação do envio tanto da amostra quanto da documentação.

23.18. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, **exclusivamente** através do endereço eletrônico: **pregao.heufpel@gmail.com**.

23.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufpel.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro

23.20., nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.21.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 23.21.2. ANEXO II – amostras / catálogos/ marcas pré-aprovadas e comodato
- 23.21.3. ANEXO III – Formulário de informações da licitante
- 23.21.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de Sustentabilidade Ambiental
- 23.21.5. ANEXO V – Das condutas inidôneas e ilegais
- 23.21.6. ANEXO VI – ata de registro de preços

Pelotas, 16 de maio de 2018.

Gilson de Ramos Sebaje
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
Processo Administrativo nº 23110.007525/2018-17

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a **Aquisição de Material de Higienização II**, conforme Pedido 245/2017, do Setor de Hotelaria e Unidade de Almoarifado, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código SIASG	Descrição do Material	Valor unitário estimado	Participação
01	35	Unidade	216090	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR AZUL.	8,08	Participação exclusiva para ME/EPP
02	35	Unidade	216092	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR AMARELO.	8,00	Participação exclusiva para ME/EPP
03	35	Unidade	216093	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR VERMELHO.	8,00	Participação exclusiva para ME/EPP
04	50	Unidade	307885	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade de 500 ML, aplicação material de limpeza.	6,48	Participação exclusiva para ME/EPP
05	60	Unidade	242845	Bombona, material polietileno de alta densidade, Capacidade 5 Litros Características adicionais com tampa. Aplicação descarte de resíduos químicos de laboratório. ENVIAR CATÁLOGO.	5,93	Participação exclusiva para ME/EPP
06	20	Unidade	338286	Cabo mop, material alumínio, comprimento mínimo 1,40m, máximo 2,00m, componentes manopla em polipropileno, aplicação mop úmido, características adicionais diâmetro de 24 mm, sem ponteira.	59,93	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



07	4	Unidade	421268	Carro transporte roupas, material estrutura aço inoxidável, tipo proteção pára-choque envolvente de borracha, quantidade rodas giratórias 4 rodízios 5', comprimento 115, largura 60, altura 90, características adicionais 2 portas, 3 prateleiras, alça para transporte, tipo roupa limpa. ENVIAR CATÁLOGO.	2.500,00	Participação exclusiva para ME/EPP
08	5	Unidade	424588	Coletor lixo, material aço carbono, cor laranja, tratamento superficial pintura eletrostática, impressão com símbolo de resíduos recicláveis, características adicionais 2 recipientes retangular com capacidade de 3,85 L, formato recipiente caixa com suporte de parede, aplicação coleta de pilhas e baterias, dimensão 32 cm x 30,4 cm x 14,3 cm. Aplicação uso hospitalar. ENVIAR CATÁLOGO.	175,08	Participação exclusiva para ME/EPP
09	300	Unidade	407445	Coletor material perfurocortante, material polipropileno, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais encaixe para desconexão de agulhas, tipo uso descartável, atóxico, apirogênico. ENVIAR CATÁLOGO	17,94	Participação exclusiva para ME/EPP
10	200	Galão com 5 litros	424175*	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO COM 5 LITROS : Limpador e desinfetante concentrado para diluição em até 1 para 250 litros, à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. sem adição de	99,49	Participação exclusiva para ME/EPP



				cloro. ENVIAR ATIVIDADE BACTERICIDA -EN1040, DILUÍDO, USADO EM DISPENSADOR ENVIAR LAUDO TÉCNICO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (SEM CLORO OU HIPOCLORITO DE SÓDIO) e número de registro da ANVISA/MS. DILUIDORES EM COMODATO.		
11	150	Galão com 5 litros	310039	Detergente, composição tensoativos aniônicos/ preservantes e espessantes, componente ativo linear alquil benzeno sulfônico, aplicação limpeza de superfícies de cozinha e também para limpeza de frutos e hortaliças, características adicionais contém tensoativo levemente alcalino concentrado e selo registro MS/ANVISA. Apresentação Galão de 5L.	91,14	Participação exclusiva para ME/EPP
12	50	Galão de 5 litros	418724	Desinfetante hospitalar, composição a base de quartenário de amônio e PHMB (polihexametileno biguanida), galão com 5 litros. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos. Eficácia contra as seguintes bactérias: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . ENVIAR ATIVIDADE BACTERICIDA -EN1040, DILUÍDO, USADO EM DISPENSADOR para diluição em até 1 para 250 litros, LAUDO TÉCNICO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO e número de registro da ANVISA/MS. DILUIDORES EM COMODATO	89,87	Participação exclusiva para ME/EPP
13	300	Unidade	225320	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, tipo cabeça pequeno, formato cabeça triangular, modelo macio, aplicação adulto, características	3,96	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				adicionais cabo com curva acentuada, tipo cerdas pontas arredondadas, tipo uso descartável.		
14	100	Unidade	432660	Escova limpeza geral, limpeza de rejuntas e azulejos, material cerdas náilon, material corpo plástico, características adicionais cabo plástico com escova, dimensões aproximadas: 27 cm x 5 cm x 2,4 cm (C x A x P), aplicação limpeza hospitalar.	5,00	Participação exclusiva para ME/EPP
15	17150	Pacote com 8 unidades	225902	Esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de domésticos.	2,80	Participação exclusiva para ME/EPP
16	300	Unidade	422385	Fibra limpeza geral, material não tecido a base de fibras sintéticas, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação limpeza de superfícies, cor verde, dimensões aproximadas: comprimento 26 cm, largura 10 cm.	1,57	Participação exclusiva para ME/EPP
17	50	Unidade	150278	Organizador, material plástico, características adicionais com tampa, tamanho aproximado: comprimento 63 x 41 x 30,5 cm. ENVIAR CATÁLOGO.	97,64	Participação exclusiva para ME/EPP
18	100	Unidade	333131	Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca.	45,79	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



19	2000	Frasco de 1000 ml	226700	Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional com tampa rosqueável e com lacre. Aroma neutro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas. Apresentação frasco de 1000 ml.	4,76	Participação exclusiva para ME/EPP
20	300	Par	208473	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, TAMANHO GRANDE, cor amarela, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA (Certificado de Aprovação) – de acordo com a norma 06 do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	6,47	Participação exclusiva para ME/EPP
21	1000	Par	208461	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes, verde. Proteção das Mãos e Braços Espessura de 0,45mm e Comprimento Total de 31 cm. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA (Certificado de Aprovação) – de acordo com a norma 06 do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no	7,27	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. TAMANHO GRANDE.		
22	500	Par	208488	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes, verde. Proteção das Mãos e Braços Espessura de 0,45mm e Comprimento Total de 31 cm. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA (Certificado de Aprovação) – de acordo com a norma 06 do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. TAMANHO MÉDIO.	6,24	Participação exclusiva para ME/EPP
23	50	Unidade	395513	Pá coletora de lixo plástico resistente, cabo de aço revestido com plástico, comprimento do cabo 85 cm, modelo sem tampa, perfil de borracha.	21,93	Participação exclusiva para ME/EPP
24	100	Unidade	314552	Paleta, material polietileno alta densidade, comprimento 120 cm, largura 100 cm, altura 16 cm, características adicionais sapata, atóxico e esterilizável, fácil higienização, aplicação coleta de resíduos, para uso hospitalar, cor preto. ENVIAR CATÁLOGO	120,67	Participação exclusiva para ME/EPP
25	30000	Rolo de 30 metros	224639	Papel higiênico, material celulose virgem, 30 mx10 cm, picotado, folha simples, cor branca, apresentação pacote com 4 unidades ou fardo com 64 unidades. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto a empresa deverá apresentar laudos em conformidade com a portaria 1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel, os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. Apresentar: ficha técnica do produto acabado e laudo microbiológico. ENVIAR AMOSTRA.	0,64	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



26	5000	Fardo com 2.400 folhas	373349	Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada. Apresentar na proposta ficha técnica do produto acabado e laudo microbiológico por laboratório certificado do INMETRO. Dispenser em comodato. ENVIAR AMOSTRA.	46,10	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27	300	frasco de 300 ml	236605	Saponáceo cremoso, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, característica adicional biodegradável. Com fragrância floral, utilizado na remoção de sujidades e gorduras. Apresentação frasco de 300mL.	4,25	Participação exclusiva para ME/EPP
28	2000	frasco de 800 ml	405155	Sabonete líquido neutro, hipoalergênico, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, características adicionais refil aproximadamente 800 ml sistema fechado para dispenser, inodoro, incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro na Anvisa/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas e laudo microbiológico. Apresentação embalagem de aproximadamente 800mL. Dispenser em comodato.	16,47	Participação exclusiva para ME/EPP
29	1000	Unidade	437163	Coletor de material infectante perfurocortante, material papelão, capacidade total 1,5l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais encaixe p/ desconexão agulhas, tipo uso descartável, atóxico, apirogênico, cor amarela, com inscrição de substância infectante conforme NBR 7500 e NBR 13853.	5,09	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



30	3000	UNIDADE	239194	Coletor lixo hospitalar, material papelão, capacidade 20 litros, modelo caixa, tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual, aplicação descarte material perfuro cortante, acessórios alças rígidas e tampo, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso descartável.	12,48	Participação exclusiva para ME/EPP
31	1500	UNIDADE	363484	Coletor lixo hospitalar, material papelão, capacidade 07 litros, modelo caixa, tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual, aplicação descarte material perfuro cortante, acessórios alças rígidas e tampo, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso descartável.	6,03	Participação exclusiva para ME/EPP
32	1000	Pacote com 100 unidades	429938	Saco plástico lixo, capacidade 50l, cor laranja, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com simbologia de tóxico e resíduo químico, aplicação descarte de resíduos perigosos pertencentes ao Grupo B da RDC ANVISA 306, feito em polietileno, identificado com o símbolo universal de substância tóxica, características adicionais com solda contínua, espessura 11 micras, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	70,66	Participação exclusiva para ME/EPP
33	1000	Pacote com 100 unidades	226093	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta, largura 63 cm, altura 80 cm, espessura 8 micras, aplicação coleta de lixo.	17,08	Participação exclusiva para ME/EPP
34	2500	Pacote com 100 unidades	226094	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais matéria prima virgem, espessura 10 micras, aplicação coleta de lixo. Apresentação pacote com 100 unidades.	28,37	Participação exclusiva para ME/EPP
35	3000	Pacote com 100 unidades	355857	Saco para lixo hospitalar confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, capacidade 100 L, com identificação de fabricante, n.º	49,66	AMPLA PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				lote, simbologia de infectante, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,12 mm, aplicação coleta de resíduos infectantes sólidos, normas técnicas NBR 9195, NBR 9191, NBR 7500. Apresentação pacote com 100 unidades.		
36	500	Pacote com 100 unidades	244239	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor verde, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 10 micras, aplicação suporte de hamper, para uso hospitalar. Apresentação pacote com 100 unidades.	53,25	Participação exclusiva para ME/EPP
37	25	Unidade	76821	Banheira infantil, capacidade de 30 a 40 litros, material polipropileno, com bordas laterais de proteção inclinadas, suporte para sabonete, fundo ondulado, sem partes cortantes, sem preferência de cor.	27,63	Participação exclusiva para ME/EPP
LOTE 01						
38	150	Galão com 5 litros	292576	Cera, tipo líquida, galão com 5 litros. Emulsão de acabamento acrílico a base de água, com aparência branca leitosa, agentes formadores de filme e ceras sintéticas de alta qualidade, que permite ao filme, grande resistência ao tráfego, brilho molhado e sistema de manutenção com polimento. Indicado para todos os tipos de piso. Antiderrapante, secagem rápida, nivela o piso e é resistente a marcas. Podendo ser polida por processo de alta rotação. Deverá enviar a composição do produto, o laudo técnico e o número de registro da ANVISA/MS . Aplicação conservação de pisos. ENVIAR AMOSTRA.	41,67	Participação exclusiva para ME/EPP
39	150	Galão com 5 litros	277854	Impermeabilizante, composição básica base seladora, densidade 1,02, função acabamento e restauração/alto brilho/resistente, aplicação piso, cor incolor, tipo anti-derrapante, tipo autobrilho, características adicionais com agentes plastificantes,	126,55	Participação exclusiva para ME/EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



				niveladores e doadores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de notificação na ANVISA/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas. Apresentação Galão de 5L. ENVIAR AMOSTRA.		
40	150	Galão com 5 litros	259298	Removedor de alta eficiência e rápida ação, tipo alcalinizantes e solventes especiais, aspecto físico líquido, aplicação remoção cera acrílica e sujeiras em geral, diluição 1 litro para 6 litros de água, indicado onde existem múltiplas camadas de acabamentos e seladores. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto notificado na ANVISA/MS. Apresentação Galão de 5L. ENVIAR AMOSTRA.	89,76	Participação exclusiva para ME/EPP
LOTE 02						
41	750	Unidade	363483	Coletor de material infectante perfurocortante, capacidade 3l, material papelão com saco plástico cor amarelo e cinta protetora de papelão, dimensões aproximadas: 11,5cm x 13,5cm x 21cm (l x c x a), cor amarela, com inscrição de substância infectante conforme NBR 7500 e NBR 13853, material descartável. ENVIAR número de registro da ANVISA/MS.	3,25	Participação exclusiva para ME/EPP
42	35	Unidade	431084	Suporte de metal, aplicação coletor perfurocortante em papelão de 3 litros. Fixação na parede, acompanha dois parafusos e duas buchas. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Suporte medindo aproximadamente: 14,5 x 13 cm (l x c).	26,06	Participação exclusiva para ME/EPP



2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa para aquisição dos materiais

2.1.1. Trata-se de Material necessário e indispensável para o atendimento a pacientes assistidos pelo Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Os materiais de higienização e limpeza hospitalar, os quantitativos e descritivos requisitados nesse Termo de Referência atendem às necessidades de consumo atual do Hospital Escola/UFPel, e foram obtidos a partir da demanda apresentada pelo Setor de Hotelaria e Unidade de Almoxarifado, do HE/UFPel, para o consumo durante o período de 12 meses de materiais.

2.2. Justificativa para o agrupamento de itens em lotes

2.2.1. O agrupamento de alguns itens em lotes apresenta-se como formato mais vantajoso de aquisição dos bens demandados neste Termo de Referência, na medida em que a compatibilidade entre os itens dos lotes permite a sua adequação às necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.

2.3. Justificativa para a solicitação de treinamento

2.3.1. O treinamento para uso dos diluidores e dos desinfetantes, referentes aos itens 10 e 12 do termo de referência, anexo I deste edital, justifica-se pela necessidade de obter informações sobre os produtos, no que se refere ao manuseio, composição e diluição. Considerando que os produtos, para os quais solicita-se treinamento, não foram utilizados anteriormente nas dependências do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, há a necessidade de orientar os funcionários quanto ao seu manuseio, de forma a poder utilizá-los de maneira adequada.

2.4. Justificativa para a aquisição através de pregão eletrônico no sistema registro de preços

2.4.1. A aquisição será feita no Sistema Registro de Preços de acordo no artigo 3º do decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, com base no inciso II, uma vez que a administração não possui espaço físico para fazer estoque em grandes quantidades, fazendo-se necessário que sejam feitas entregas parceladas de acordo a capacidade de armazenamento da instituição; com base também no inciso IV, pois, embora o HE-UFPel-EBSERH possua em seus registros uma média de consumo, não há como prever o real quantitativo que será demandado de forma a fazer uma aquisição sem que a mesma não acarrete em perdas ou em faltas.

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

3.1. Declaramos que os orçamentos enviados juntamente com este documento são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles. Favor identificar as assinaturas com carimbo ou nome por extenso em letra de forma.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS OU SINGULARES

4.1. Decreto 5.450/2005 – Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

4.2. Declaramos para os devidos fins que os serviços/bens a serem adquiridos são de natureza comum conforme decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, art. 2º, § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação que deverá ser enviada após a fase de lances, por meio do endereço eletrônico pregao.heufpel@gmail.com, conforme subitem **9.6 do edital**, é a seguinte:

5.1.1. **Proposta com os valores finais negociados**, devidamente assinada e carimbada, contendo, quantidade, valor e marca do fabricante. A proposta também deverá conter, **de acordo com o descritivo de cada item**, a notificação ou número **do Registro com 11 (onze) dígitos** (ou dispensa de registro, se for o caso) do produto junto ao Ministério da Saúde – ANVISA; o certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Normas da ABNT; registro no INMETRO; laudo com especificação técnica do produto ofertado, **conforme discriminado nos subitens abaixo:**

5.1.1.1. Na proposta para os itens 10; 11; 12; 19; 29; 30; 31; 32; 39; 40; 41; e 42 deverão conter o registro de 11 (onze) dígitos do produto na ANVISA/Ministério da Saúde ou a notificação, conforme exigido nos descritivos;

5.1.1.2. Para os itens 10; 11; 12; 19; 29; 39; 40 e 41, a proposta deverá conter o laudo com especificações técnicas, conforme exigido nos descritivos;

5.1.1.3. Para os itens 20; 21 e 22, a proposta deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter **CA (Certificado de Aprovação)** – de acordo com a norma 06 - - Equipamento de Proteção Individual – EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigido nos descritivos.

5.1.1.4. Para o item 05, a proposta deverá conter, além da marca, o registro do produto junto ao INMETRO, conforme exigido nos descritivos;

5.1.1.4. Para os itens 25; 26 e 29, a proposta deverá conter o laudo analítico da composição do produto e laudo microbiológico emitido por laboratório certificado junto ao INMETRO, conforme exigido nos seus respectivos descritivos;

5.1.1.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 10; 11; 12; 19; 39; 40 e 41 devem fornecer Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

Itens	Deverá conter na proposta
10;11;12;19; 29;30;31;32;39;40;41; e 42	Registro de 11 (onze) dígitos do produto na ANVISA ou a notificação.
20;21 e 22	Normas ABNT, conforme consta nos descritivos dos respectivos itens.
25;	Laudo analítico de composição do produto.



10;12;;19;25;26;29;39 e 40	Laudo(s) com especificações técnicas, conforme exigido nos seus respectivos descritivos.
25;26 e 29	Laudo microbiológico por laboratório certificado do INMETRO.
10;11;12;19;39;40 e 41	Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
20;21 e 22	Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
5	Registro no INMETRO, conforme exigido nos respectivos descritivos.

5.1.1. **O Registro de produto fornecido pela ANVISA com 11 (onze) dígitos ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.** (Poderá ser apresentado através de a) documento oriundo do site da ANVISA, o qual terá sua autenticidade verificada posteriormente pela internet, b) publicação do registro ou cadastramento no Diário Oficial da União, o qual terá sua autenticidade verificada posteriormente pela internet);

5.1.1.1. Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77.

5.1.1.2. **Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro** deverão ser devidamente identificados com o número do item cotado, de forma que possa ser verificado pela Comissão de Licitação.

5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante (não serão aceitos protocolos de renovação).

5.1.3. Deverá ser enviado **laudo técnico** para aqueles itens em que o mesmo foi solicitado no descritivo.

5.1.4. A conformidade com a norma **ABNT** será analisada com base no descritivo fornecido na proposta.

5.1.5. Formulário de **Informações do Licitante**, conforme modelo do **ANEXO III** do edita, **necessário o envio de uma via no formato "Word"** para que possa ser utilizado para a confecção das Atas de Registro de Preços.



5.1.6. Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG. Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no **ANEXO IV** do edital).

5.2. O **prazo** mínimo para envio dos documentos será de **2 (duas) horas** e será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

5.3. Os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados, com assinatura do representante da empresa e com carimbo.

6. DO COMODATO

6.1. Os licitantes vencedores dos **itens 26 e 29** deverão fornecer obrigatoriamente, **em sistema de comodato**, os dispensers correspondentes aos referidos itens, de acordo com o descritivo e os quantitativos da tabela abaixo;

6.2. Os licitantes vencedores dos **itens 10 e 12** deverão fornecer obrigatoriamente, **em sistema de comodato**, a quantidade de 4 (quatro) **diluidores**, correspondentes aos referidos itens, assim como fazer a instalação e a aferição do mesmo. O diluidor deverá ser automático compatível com os referidos itens.

Descritivo - Itens em comodato

Item	Quantidade	Descritivo:
10	4	O diluidor deverá ser automático compatível com os referidos itens.
12	4	O diluidor deverá ser automático compatível com os referidos itens.
26	200	Dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais capacidade 800 fls, visor e chave. Medidas: 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade).
29	200	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 mL, tipo fixação parede, antifurto, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal, para sabonete líquido

6.3. Os licitantes vencedores dos **itens 10; 12; 26 e 29** serão responsáveis pela instalação, manutenção e reposição, se necessária, dos equipamentos em comodato.

6.4. Deverá ser fornecido 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos produtos em comodato junto ao primeiro empenho e o restante conforme necessidade do Hospital Escola da UFPel.

6.5. O prazo de entrega dos dispensers deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis após feita a solicitação.

6.6. Os equipamentos em comodato deverão permanecer na instituição até a utilização total dos produtos empenhados e que estejam no estoque do Hospital Escola da UFPel.

6.7. O prazo para a substituição dos equipamentos em comodato ou o seu conserto deverá ser de no máximo 72 (setenta e duas) horas. A solicitação para substituição ou conserto desses equipamentos somente será feita quando houver o número mínimo de 5 (cinco) dispensers ou diluidores estragados.



7. DO TREINAMENTO

7.1. Para os **itens 10 e 12** será obrigatório prestação de treinamento pela(s) empresa(s) vencedora(s) quanto ao manejo dos desinfetantes e uso dos diluidores.

7.1.1. O treinamento deverá ser realizado uma única vez, em cada um dos três turnos (manhã, tarde e noite), entre segunda e sexta-feira., nas dependências do HE-UFPel-EBSERH.

7.1.2. Para a realização do treinamento, o Setor de Suprimentos entrará em contato com a licitante fornecedora para definir data, local e horário conveniente a ambas as partes para a realização do treinamento.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O Pregoeiro solicitará dos licitantes classificados em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) e/ou catálogo(s), conforme o descritivo dos itens e **quantitativo da Tabela no ANEXO II desde edital**, que deverá(ão) ser enviada(s)/postada(s) **em 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação**, para o ALMOXARIFADO do Hospital Escola da UFPel, localizado na Rua General Neto, 1680, CEP 96.015-280, Bairro Centro, Pelotas/RS, aos cuidados de Daniele Jackson, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

8.1.1. A relação do quantitativo de amostras e catálogos dos produtos, amostras dos dispensers necessários à utilização dos produtos relacionados nos itens 26 e 29 e marcas pré-aprovadas está descrita no **ANEXO II** deste edital.

8.1.2. **O produto ofertado que for de marca pré-aprovada** na padronização do Hospital Escola da UFPel **automaticamente estará aprovado**, portanto, não sendo necessário o envio de amostra ou catálogo. A relação das marcas pré-aprovadas encontra-se no **ANEXO II** deste edital.

8.1.3. A amostra entregue para avaliação deverá estar embalada adequadamente e identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o **nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item**.

8.1.4. **O licitante deverá enviar** para o endereço de e-mail **pregao.heufpel@gmail.com** o **código de rastreamento** referente ao envio/postagem da referida amostra em **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação de envio dos mesmos.

8.1.4.1. **A não comprovação do envio/postagem no prazo estipulado poderá culminar na desclassificação da empresa do certame.**

8.1.4.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento **deverá conter** também **obrigatoriamente** as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; **número dos itens postados**; número do pregão e data da postagem.

8.1.5. **No caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

8.1.6. **As amostras somente deverão ser enviadas após a solicitação** feita pelo pregoeiro via “chat” no sítio do Compras Governamentais.

8.1.7. Os catálogos deverão ser enviados em **formato digital**.

8.2. Com relação às amostras dos **itens 25 e 26**, serão analisados, pelos responsáveis técnicos, a textura, cor, micragem, espessura, tamanho e a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial.



8.3. Com relação às amostras dos **itens 39 e 40**, serão analisados pelos responsáveis técnicos características relacionadas ao brilho, a secagem rápida e a condição essencial de ser antiderrapante.

8.4. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6. As amostras que não forem consumidas no processo de teste ficarão à disposição do licitante para retirada no almoxarifado do HE-UFPel por 30 (trinta) dias a contar da homologação do certame. Após esse prazo serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. **No caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

8.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11. O pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo o código de rastreamento emitido pelos correios como forma de comprovação do envio da amostra.

8.12. **As amostras não interferem no quantitativo do edital.**

9. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da emissão do Empenho.

9.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, no seguinte endereço: Rua General Neto, 1680, CEP 96015-280, Bairro Centro, Pelotas/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão

9.2.1. O Almoxarifado do HE-UFPel funciona para recebimento de produtos de segunda a sexta-feira, das 8 horas as 12 horas e das 14 horas as 17 horas e 30 minutos.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



10.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DA NOTA DE EMPENHO

11.1.A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

11.2.A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal da Transparência.

12. DA NOTA FISCAL

12.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente).Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

13.1.7. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

13.1.8. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multamoratória, que será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:

- 16.2.2.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;
- 16.2.2.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;
- 16.2.2.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.

16.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 16.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ANEXO II: amostras / catálogos/ marcas pré-aprovadas e comodato

Item	Quant. de amostras/catálogos	Unidade de Fornecimento	Descrição do Material	Marca pré-aprovada
01	Catálogo	unidade	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR AZUL.	
02	Catálogo	unidade	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR AMARELO..	
03	Catálogo	unidade	Balde plástico, resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade de 10 litros, COR VERMELHO.	
04	Catálogo	unidade	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador,	
05	Catálogo	unidade	Bombona, material polietileno de alta densidade, Capacidade 5 Litros Características adicionais com tampa. Aplicação descarte de resíduos químicos de laboratório. ENVIAR CATÁLOGO	
06	Catálogo	unidade	Cabo mop, material alumínio, comprimento mínimo 1,40m, máximo 2,00m, componentes manopla em polipropileno, aplicação mop úmido, características adicionais diâmetro de 24 mm, sem ponteira.	
07	Catálogo	unidade	Carro transporte roupas, material estrutura aço inoxidável, tipo proteção pára-choque envolvente de borracha, quantidade rodas giratórias 4 rodízios 5', comprimento 115, largura 60, altura 90, características adicionais 2 portas, 3 prateleiras, alça para transporte, tipo roupa limpa. ENVIAR CATÁLOGO.	
08	Catálogo	unidade	Coletor lixo, material aço carbono, cor laranja, tratamento superficial pintura eletrostática, impressão com símbolo de resíduos recicláveis, características adicionais 2 recipientes retangular com capacidade de 3,85 L, formato recipiente caixa com suporte de parede, aplicação coleta de pilhas e baterias, dimensão 32 cm x 30,4 cm x 14,3 cm. Aplicação uso hospitalar. ENVIAR CATÁLOGO.	
09	Catálogo	unidade	Coletor material perfurocortante, material polipropileno, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais encaixe para desconexão de agulhas, tipo uso descartável, atóxico, apirogênico.	



10	Catálogo (comodato) 4 diluidores - (cfe. descritivo do subitem 7.1.1. do termo de referência) pág.14	Galão com 5 litros	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO COM 5 LITROS: Limpador e desinfetante concentrado para diluição em até 1 para 250 litros, à base de quartenário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. sem adição de cloro. ENVIAR ATIVIDADE BACTERICIDA -EN1040, DILUÍDO, USADO EM DISPENSADOR ENVIAR LAUDO TÉCNICO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (SEM CLORO OU HIPOCLORITO DE SÓDIO) e número de registro da ANVISA/MS. DILUIDORES EM COMODATO.	
11	Catálogo	galão com 5 litros	Detergente, composição tensoativos aniônicos/ preservantes e espessantes, componente ativo linear alquil benzeno sulfônico, aplicação limpeza de superfícies de cozinha e também para limpeza de frutos e hortaliças, características adicionais contém tensoativo levemente alcalino concentrado e selo registro MS/ANVISA. Apresentação Galão de 5L	
12	Catálogo (comodato) 4 diluidores - (cfe. descritivo do subitem 7.1.1. do termo de referência) pág.14	galão de 5 litros	Desinfetante hospitalar, composição a base de quartenário de amônio e PHMB (polihexametileno biguanida), galão com 5 litros . Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos. Eficácia contra as seguintes bactérias: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus</i> <i>aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . ENVIAR ATIVIDADE BACTERICIDA -EN1040, DILUÍDO, USADO EM DISPENSADOR para diluição em até 1 para 250 litros, LAUDO TÉCNICO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO e número de registro da ANVISA/MS. DILUIDORES EM COMODATO.	
13	Catálogo	unidade	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, tipo cabeça pequeno, formato cabeça triangular, modelo macio, aplicação adulto, características adicionais cabo com curva acentuada, tipo cerdas pontas arredondadas, tipo uso descartável.	
14	Catálogo	unidade	Escova limpeza geral, limpeza de rejuntas e	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



			azulejos, material cerdas náilon, material corpo plástico, características adicionais cabo plástico com escova, dimensões aproximadas: 27 cm x 5 cm x 2,4 cm (C x A x P), aplicação limpeza hospitalar.	
15	Catálogo	pacote com 8 unidades	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de domésticos.	
16	Catálogo	unidade	Fibra limpeza geral, material não tecido a base de fibras sintéticas, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação limpeza de superfícies, cor verde, dimensões aproximadas: comprimento 26 cm, largura 10 cm.	
17	Catálogo	unidade	Organizador, material plástico, características adicionais com tampa, tamanho aproximado: comprimento 63 x 41 x 30,5 cm. ENVIAR CATÁLOGO.	
18	Catálogo	unidade	Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	
19	Catálogo	frasco de 1000 ml	Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional com tampa rosqueável e com lacre. Aroma neutro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas. Apresentação frasco de 1000mL.	
20	Catálogo	par	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, TAMANHO GRANDE, cor amarela, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



21	Catálogo	par	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes, verde. Proteção das Mãos e Braços Espessura de 0,45mm e Comprimento Total de 31 cm. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA (Certificado de Aprovação) – de acordo com a norma 06 do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. TAMANHO GRANDE.	
22	Catálogo	par	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes, verde. Proteção das Mãos e Braços Espessura de 0,45mm e Comprimento Total de 31 cm. Resistência à abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência à perfuração por punção. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e conter CA (Certificado de Aprovação) – de acordo com a norma 06 do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. TAMANHO MÉDIO.	
23	Catálogo	unidade	Pá coletora de lixo plástico resistente, cabo de aço revestido com plástico, comprimento do cabo 85 cm, modelo sem tampa, perfil de borracha.	
24	Catálogo	unidade	Paleta, material polietileno alta densidade, comprimento 120 cm, largura 100 cm, altura 16 cm, características adicionais sapata, atóxico e esterilizável, fácil higienização, aplicação coleta de resíduos, para uso hospitalar, cor preto. ENVIAR CATÁLOGO	
25	(amostras) 4 unidades	rolo de 30 metros	Papel higiênico, material celulose virgem, 30 mx10 cm, picotado, folha simples, cor branca, apresentação pacote com 4 unidades ou fardo com 64 unidades. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto a empresa deverá apresentar laudos em conformidade com a portaria 1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel, os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. Apresentar: ficha técnica do produto acabado e laudo microbiológico. ENVIAR AMOSTRA.	Santher



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



26	(amostras) 1 pacote contendo 2.400 folhas (comodato) 200 dispensers - (cfe. descritivo da tabela/ pág.14 do termo de referência)	fardo com 2.400 folhas	Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada. Apresentar na proposta ficha técnica do produto acabado e laudo microbiológico por laboratório certificado do INMETRO. ENVIAR AMOSTRAS. Dispenser em comodato.	Santher
27	Catálogo	frasco de 300ml	Saponáceo cremoso, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, característica adicional biodegradável. Com fragrância floral, utilizado na remoção de sujidades e gorduras. Apresentação frasco de 300mL.	
28	Catálogo (comodato) 200 dispensers - (cfe. descritivo da tabela da pág.14 do termo de referência)	frasco de 800 ml	Sabonete líquido neutro, hipoalergênico, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, características adicionais refil aproximadamente 800 ml sistema fechado para dispenser, inodoro, incolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro na Anvisa/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas e laudo microbiológico. Apresentação embalagem de aproximadamente 800mL. Dispenser em comodato.	
29	Catálogo	unidade	Coletor de material infectante perfurocortante, material papelão, capacidade total 1,5l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais encaixe p/ desconexão agulhas, tipo uso descartável, atóxico, apirogênico, cor amarela, com inscrição de substância infectante conforme NBR 7500 e NBR 13853.	
30	Catálogo	unidade	Coletor lixo hospitalar, material papelão, capacidade 20 litros, modelo caixa, tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual, aplicação descarte material perfuro cortante, acessórios alças rígidas e tampo, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso descartável.	
31	Catálogo	unidade	Coletor lixo hospitalar, material papelão, capacidade 07 litros, modelo caixa, tipo acionamento tampa fechamento encaixe manual, aplicação descarte material perfuro cortante, acessórios alças rígidas e tampo, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso descartável.	
32	Catálogo	pacote com 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade 50l, cor laranja, largura 63cm, altura 80cm, características	



			adicionais com simbologia de tóxico e resíduo químico, aplicação descarte de resíduos perigosos pertencentes ao Grupo B da RDC ANVISA 306, feito em polietileno, identificado com o símbolo universal de substância tóxica, características adicionais com solda contínua, espessura 11 micras, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	
33	Catálogo	pacote com 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta, largura 63 cm, altura 80 cm, espessura 8 micras, aplicação coleta de lixo.	
34	Catálogo	Pacote com 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais matéria prima virgem, espessura 10 micras, aplicação coleta de lixo. Apresentação pacote com 100 unidades.	
35	Catálogo	Pacote com 100 unidades	Saco para lixo hospitalar confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, capacidade 100 L, com identificação de fabricante, n.º lote, simbologia de infectante, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,12 mm, aplicação coleta de resíduos infectantes sólidos, normas técnicas NBR 9195, NBR 9191, NBR 7500. Apresentação pacote com 100 unidades.	
36	Catálogo	Pacote com 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor verde, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 10 micras, aplicação suporte de hamper, para uso hospitalar. Apresentação pacote com 100 unidades.	
37	Catálogo	Unidade	Banheira infantil, capacidade de 30 a 40 litros, material polipropileno, com bordas laterais de proteção inclinadas, suporte para sabonete, fundo ondulado, sem partes cortantes, sem preferência de cor	
LOTE 01				
38	Amostra 1 Galão/ 5 l.	Galão com 5 litros	Cera, tipo líquida, galão com 5 litros. Emulsão de acabamento acrílico a base de água, com aparência branca leitosa, agentes formadores de filme e ceras sintéticas de alta qualidade, que permite ao filme, grande resistência ao tráfego, brilho molhado e sistema de manutenção com polimento. Indicado para todos os tipos de piso. Antiderrapante, secagem rápida, nivela o piso e é resistente a marcas. Podendo ser polida por processo de alta rotação. Deverá enviar a composição do produto, o laudo técnico e o número de registro da ANVISA/MS. Aplicação conservação de pisos. ENVIAR AMOSTRA.	Raylin cera plus (Multionic)
39	Amostra	Galão com 5 litros	Impermeabilizante, composição básica base seladora, densidade 1,02, função acabamento e restauração/alto brilho/resistente, aplicação piso,	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



	1 Galão/ 5 l.		cor incolor, tipo anti-derrapante, tipo autobrilho, características adicionais com agentes plastificantes, niveladores e doadores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de notificação na ANVISA/Ministério da Saúde e deverá encaminhar laudo com especificações técnicas. Apresentação Galão de 5L. ENVIAR AMOSTRA.	Raylin cera plus (Multionic)
40	Amostra 1 Galão/ 5 l.	Galão com 5 litros	Removedor de alta eficiência e rápida ação, tipo alcalinizantes e solventes especiais, aspecto físico líquido, aplicação remoção cera acrílica e sujeiras em geral, diluição 1 litro para 6 litros de água, indicado onde existem múltiplas camadas de acabamentos e seladores. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto notificado na ANVISA/MS. Apresentação Galão de 5L. ENVIAR AMOSTRA.	Raylin cera plus (Multionic)
LOTE 02				
41	Catálogo	Unidade	Coletor de material infectante perfurocortante, capacidade 3l, material papelão com saco plástico cor amarelo e cinta protetora de papelão, dimensões aproximadas: 11,5cm x 13,5cm x 21cm (l x c x a), cor amarela, com inscrição de substância infectante conforme NBR 7500 e NBR 13853, material descartável.	
42	Catálogo	Unidade	Suporte de metal, aplicação coletor perfurocortante em papelão de 3 litros. Fixação na parede, acompanha dois parafusos e duas buchas. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Suporte medindo aproximadamente: 14,5 x 13 cm (l x c).	

ANEXO III: Formulário de Informações da Licitante

FAVOR ENVIAR O FORMULÁRIO EM FORMATO WORD OU SIMILAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



Prezado(a) Licitante:

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Atas de Registro de Preços**, assim como para a construção e manutenção de uma base de dados cadastrais das empresas licitantes participantes dos Pregões do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).

Enviar as informações **via funcionalidade do Sistema do Compras Governamentais (enviar anexo)**.

DADOS CADASTRAIS		
Nome da Empresa: Clique aqui para digitar o nome da empresa		
CNPJ: Clique aqui para digitar o CNPJ		
Endereço (completo e atualizado): Clique aqui para digitar o endereço		
CEP: Digite CEP aqui	Cidade: Clique aqui para digitar a cidade	Estado: XX
Telefone: Digite telefone aqui	Telefone 02 (opcional): Digite o telefone aqui	
e-mail para licitações: Clique aqui para digitar o e-mail		
Nome do representante legal*: Clique aqui para digitar o nome do representante legal		
CPF: Digite CPF aqui	RG: Digite o RG aqui	

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contratos.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Nº Código do Banco: Digite aqui	Nome do Banco: Clique aqui para digitar o nome do banco	
Nº Agência Bancária: Digite aqui	Nº Conta Corrente: Digite aqui	Digito (Conta Corrente): Digite aqui

Obs.: Pagamentos somente serão efetuados em Conta Corrente no CNPJ da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, fone _____, fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 044/2018, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(nome do representante legal)



ANEXO V
DAS CONDUTAS INIDÔNEAS E ILEGAIS

Art. 1º Apresentar proposta inexequível ou que não condiz com o objeto exigido pelo edital.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 20 (vinte) dias.

Art. 2º Quando convocado pelo pregoeiro, não enviar o anexo ou não cumprir o prazo para envio estabelecido por aquele.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 15 (quinze) dias.

§ 1º O anexo referido no caput pode ser, dentre outros, a documentação habilitatória, atestados e certidões exigidas pelo edital.

§ 2º Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º Não enviar/postar amostra dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro ou não enviar a amostra quando solicitada por aquele.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato ou ata de registro de preços;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 60 (sessenta) dias até o máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Deixar de entregar documentação exigida no edital.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 15 (quinze) dias até o máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Apresentar documentação falsa.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Apuração.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Fraudar ou praticar atos fraudulentos no decorrer do certame;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.



Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

Penalidade – impedimento de licitar e contratar com a União por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Se o licitante for reincidente no âmbito do HE-UFPel a penalidade será acrescida de no mínimo 30 (trinta) dias até o máximo de 60 (sessenta) dias.



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018
Processo Administrativo n.º 23110.007525/2018-17

O Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, com sede na Rua Professor Araújo, 538, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.242.080/0002-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor Administrativo Ricardo Hartlebem Peter, na qualidade de Ordenador de Despesa da UFPel, designado pelas Portarias n.ºs 127, de 11 de janeiro de 2017, e 136, de 12 de janeiro de 2017, respectivamente, ambas do Gabinete do Reitor da UFPel, inscrito no CPF sob o n.º 008.272.430-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 044/2018, homologado em / / , RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora do Registro de Preços:

DADOS CADASTRAIS		
Nome da Empresa: Clique aqui para digitar o nome da empresa		
CNPJ: Clique aqui para digitar o CNPJ		
Endereço (completo e atualizado): Clique aqui para digitar o endereço		
CEP: Digiteo CEP aqui	Cidade: Clique aqui para digitar a cidade	Estado: XX
Telefone: Digiteo telefone aqui	Telefone 02 (opcional): Digite o telefone aqui	
e-mail para licitações: Clique aqui para digitar o e-mail		
Nome do representante legal*: Clique aqui para digitar o nome do representante legal		
CPF: Digiteo CPF aqui	RG: Digite o RG aqui	

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contratos.

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Higienização II**, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º 044/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
xx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
xx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Total do Fornecedor:					R\$ xx,xx

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva desta Ata encontra-se como anexo, o qual é gerado automaticamente pelo Sistema do Compras Governamentais, nos termos dos itens 13.6 e 19 do edital deste Pregão.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

4.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a UFPel não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela UFPel, por intermédio de Nota de Empenho.

5.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pela UFPel.

5.3. O prazo de *entrega dos produtos* objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 15 (quinze) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

5.5. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

5.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

5.5.2. Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.



6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pela UFPel ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão 044/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Cadastro de Reserva da sessão pública do pregão (que é gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Governamentais), contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas, ____ de _____ de _____.

Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor Administrativo

Representante Legal
Licitante Vencedor